

## **PROJETO DE LEI Nº 17/2017.**

Concede subvenção social à Associação da Criança Deficiente - ARCD.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD, uma subvenção social no Valor total de R\$.8.000,00 (oito mil reais) pagos em 10 (dez) vezes de R\$.800,00 (oitocentos reais) mensais, destinada às despesas de manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**ARTIGO 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 27 de abril de 2017.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**

Prefeito Municipal

SANCIONADO PELA LEI Nº. 15/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017.

